

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01; resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 141 de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre Retificação da Portaria nº 89 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2021.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

**PORTARIA Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01; Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020, e; Considerando a portaria nº 670 de 16/06/2020, Boletim de Serviços Eletrônicos do IFMG em 17/06/2020, publicada no DOU de 24/07/2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 89 de 03 de fevereiro de 2021 publicada no DOU edição 25, página 177 de 05/02/2021.

Onde se lê:

Art. 1º PRORROGAR a validade dos editais de concurso públicos vigentes, abaixo relacionados, que permaneceram suspensos no período 17/06/2020 à 31/12/2020 respeitando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020.

Edital nº	Prorrogar até:
107/2016	25/10/2021
111/2016	25/10/2021
112/2016	22/09/2021
113/2016	19/09/2021
117/2016	27/07/2021
118/2016	27/07/2021
120/2016	22/08/2021
121/2016	20/09/2021
124/2016	04/10/2021
086/2018	01/10/2021
088/2018	15/11/2021
090/2018	25/10/2021
091/2018	15/11/2021
094/2018	20/01/2022
095/2018	13/12/2021
097/2018	09/12/2021
098/2018	04/09/2022
005/2019	29/11/2021
001/2019	20/12/2021
002/2019	04/12/2021
003/2019	24/12/2021
045/2019	28/04/2022
065/2019	29/05/2022

Leia-se:

Art. 1º PRORROGAR a validade dos editais de concurso públicos vigentes, abaixo relacionados, que permaneceram suspensos no período 28/05/2020 à 31/12/2020 respeitando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020.

Edital nº	Prorrogação até:
117/2016	16/08/2021
118/2016	16/08/2021
120/2016	11/09/2021
113/2016	09/10/2021
121/2016	10/10/2021
112/2016	12/10/2021
086/2018	21/10/2021
124/2016	24/10/2021
090/2018	14/11/2021
107/2016	14/11/2021
111/2016	14/11/2021
088/2018	05/12/2021
091/2018	05/12/2021
005/2019	19/12/2021
002/2019	24/12/2021
097/2018	29/12/2021
095/2018	02/01/2022
001/2019	09/01/2022
003/2019	13/01/2022
094/2018	09/02/2022
045/2019	18/05/2022
065/2019	18/06/2022
098/2018	24/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE****PORTARIA Nº 453, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.002778/2021-01, resolve:

PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD n.º 07/2019, homologado no Diário Oficial da União n.º 83, Seção 3, páginas 85 e 86, de 02 de maio de 2019, a contar de 02 de maio de 2021.

MARGARIA DE AQUINO CUNHA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****ATO Nº 255, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Médico Veterinário - Clínica Médica de Cães e Gatos, elencado no item 1.2.1 do Edital 06/2019 - UFPI, da forma como segue:

Campus "Ministro Petrônio Portella" - Teresina/PI

1. MÉDICO VETERINÁRIO - CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

Ordem	Nome do candidato	CN*	PCD*
01	FRANCISCO SÁVIO DE MOURA MARTINS	SIM	-
02	JOSÉ ARTUR BRILHANTE BEZERRA	-	-
03	LORENA CAMPOS DE ASSIS	-	-
04	RALLYSON RAMON FERNANDO BARBOSA LOPES	-	-
05	JÉSSICA VANESSA DOS SANTOS LINDOSO	SIM	-

\*CN-Candidato autodeclarado negro; PCD-Pessoa com deficiência.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PORTARIA Nº 4.893, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 68/2021/ProAd, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Remanejar, a Função Gratificada nível 03 do DeA-Ar/ProAd (UORG 469), para a Pró-Reitoria de Administração - ProAd (UORG 092) - Chefe de Serviço.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA (DENATRAN) Nº 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.002454/2021-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) de talonário eletrônico denominado AIT 33 IOS, desenvolvido pela LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 09.078.124/0001-64, situada no ST. SIG Conjunto D, Lote 11, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.153-504.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

**PORTARIA (DENATRAN) Nº 239, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.040439/2020-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) de talonário eletrônico denominado TALONÁRIO ELETRÔNICO, desenvolvido pela CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA., CNPJ nº 23.967.282/0001-04, situada na Rua Santos Dumont, 210, Sala 02, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-360.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

**PORTARIA (DENATRAN) Nº 258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.033869/2020-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica VISTOTEC - VISTORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.453.419/0001-00, situada no Município de Criciúma - SC, Av. Santos Dumont, 685, Pinheirinho, CEP: 88.804-500, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

